



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO
Publicada no DOE nº 173, de 14.09.17.

Na Instrução Normativa n. 026, de 30 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 169, de 06 de setembro de 2017, que “acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n. 005/2012/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia”.

No inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa n. 026/2017/GAB/CRE:

ONDE SE LÊ:

I - o Código de Ajuste à Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal - Anexo II:

“

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO10001018	Crédito Presumido - Item 11 - Tabela 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito	01082017	

”

LEIA-SE:

I - o Código de Ajuste à Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal - Anexo II:

“

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO10001019	Crédito Presumido - Item 11 - Tabela 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito	01082017	

”

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual